



## ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.003671/2022-99

DOCUMENTO SEI Nº 1559076

O **Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, torna pública as seguintes **alterações** ao Edital supracitado:

Onde se lê:

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de duas bolsas, sendo uma de Ensino Superior (modalidade IT - ES) e uma de Ensino Médio (modalidade IT- EM); duas na modalidade Ensino Médio (IT-EM); uma de Ensino Médio (modalidade IT-EM) ou uma de Ensino Superior (modalidade IT - ES).

**Leia-se:**

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de bolsas no total de até R\$600,00 (seiscentos reais) por mês, distribuídos nas modalidades Ensino Médio e Ensino Superior, podendo ser, uma de Ensino Superior (IT – ES / PIBITI) e uma de Ensino Médio (modalidade IT – EM ou PIBIC EM); duas ou três na modalidade Ensino Médio (IC – EM/PIBIC EM); uma na modalidade Ensino Médio (IC – EM / PIBIC EM) ou somente uma na modalidade Ensino Superior (IT – ES / PIBITI).

Onde se lê:

1.3.1 As bolsas nas modalidade IT-ES e IT-EM serão custeadas com recursos próprios do IFRO.

**Leia-se:**

1.3.1 Para este edital serão disponibilizadas cotas de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nas modalidades PIBITI (Ensino Superior) e PIBIC EM (ensino médio). O número de bolsas, por modalidade, a serem concedidas, por meio deste edital, obedecerá ao quantitativo a ser estabelecido pelo CNPq por meio da cota institucional disponibilizada ao IFRO. As bolsas nas modalidade IT-ES e IT-EM serão custeadas com recursos próprios do IFRO.

Onde se lê:

1.3.2 Caso haja cota(s) de bolsa(s) remanescente(s) nas modalidades PIBIC EM e/ou PIBITI (CNPq) poderá(ão) ser utilizada(s) para bolsista(s) indicado(s) em projeto aprovado por meio neste edital, desde que o(a) coordenador(a) do projeto cumpra os critérios estabelecidos pelo CNPq.

**Leia-se:**

1.3.2 A(s) cota(s) da modalidade PIBITI será(ão) distribuída(s) para bolsista(s) de Ensino Superior indicado(s) em projeto aprovado por meio neste edital, desde que o(a) coordenador(a) do projeto cumpra os critérios estabelecidos pelo CNPq.

Onde se lê:

1.6 Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas **destinadas ao desenvolvimento do projeto**. Para tanto, o(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto deverá detalhar, em campo apropriado no sistema SUAP, os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso do recurso as propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada (incluindo previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Leia-se:**

1.6 Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas **destinadas ao desenvolvimento do projeto**. Para tanto, o(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto deverá detalhar, em campo apropriado no sistema SUAP, os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso do recurso as propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a

descrição detalhada (incluindo previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Onde se lê:

**1.7.1 A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.**

Leia-se:

**1.7.1 A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal e da concessão de cotas de bolsas nas modalidades PIBIC EM e PIBITI pelo CNPq ao IFRO.**

Onde se lê:

3.1.5 O(A) docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto.

3.1.5.1 Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um(a) servidor(a) efetivo(a) do IFRO como coorientador(a) do projeto.

3.1.5.2 O(A) docente deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

**Leia-se:**

3.1.1 O(A) docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto.

3.1.1.1 Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um(a) servidor(a) efetivo(a) do IFRO como coorientador(a) do projeto.

3.1.1.2 O(A) docente deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

Onde se lê:

4.1 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, para estudante indicado(a) a bolsa de IT-EM (ou PIBIC EM), ou regularmente matriculado em Curso de Graduação, para aluno indicado a bolsa de IT-ES (ou PIBITI), ofertados pelo IFRO.

**Leia-se:**

4.1 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, para estudante de ensino médio, ou regularmente matriculado em Curso de Graduação, para aluno de ensino superior, ofertados pelo IFRO.

Onde se lê:

5.2.5 As informações básicas requeridas do projeto deverão contemplar os itens descritos no Anexo B.

5.2.6 Para o preenchimento das informações no SUAP o(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir o tutorial disponibilizado na página do edital no site institucional.

**Leia-se:**

5.2.1 As informações básicas requeridas do projeto deverão contemplar os itens descritos no Anexo B.

5.2.2 Para o preenchimento das informações no SUAP o(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir o tutorial disponibilizado na página do edital no site institucional.

Onde se lê:

6.2.3 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos ao descrito no item 6.1.1 ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas.

**Leia-se:**

6.2.3 Ao final desse período, as propostas que atenderam a todos os requisitos ou que realizaram os ajustes solicitados, via SUAP, serão homologadas.

Onde se lê:

**6.2.4 O SUAP não permite que propostas enviadas com pendência de envio aceite do termo de compromisso por um ou mais membros da equipe do projeto sejam pré-avaliadas, portanto, o(a) coordenador(a) deve estar atento aos avisos dados pelo SUAP quanto a este tipo de pendência.**

**Leia-se:**

**6.2.5 O SUAP não permite que propostas enviadas com pendência de envio aceite do termo de compromisso por um ou mais membros da equipe do projeto sejam pré-avaliadas, portanto, o(a) coordenador(a) deve**

**estar atento aos avisos dados pelo SUAP quanto a este tipo de pendência.**

Onde se lê:

6.9 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos(as) coordenadores(as) de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

**Leia-se:**

6.9 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos(as) coordenadores(as) de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data estabelecida no item 9 do referido Edital.

Onde se lê:

7.1 O(A) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações dadas pelo DEPESP do seu Campus de origem ou pela PROPESP para preenchimento de informações referentes a execução do projeto no SUAP.

**Leia-se:**

7.1 O(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações da Instrução Normativa n.º 01/2021/PROPESP/Reitoria (Doc. SEI n.º 1189355) para preenchimento de informações referentes a execução do projeto no SUAP. Em caso de necessidade, a norma em questão poderá ser atualizada pela PROPESP sendo os coordenadores de projetos aprovados comunicados pelo o setor correspondente de sua unidade (CPI, nos *Campi* ou DPI, na Reitoria).

#### **Exclusão do subitem 7.1.1.**

Onde se lê:

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.

**Leia-se:**

8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP n.º 23/2015 além dos procedimentos constantes na Instrução Normativa n.º 6/2021/REIT - PROPESP/REIT (Doc. SEI n.º 1412016).

Onde se lê:

#### **Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos envolvidos no processo**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	05/04/2022
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	11/04 a 06/06/2022
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*		07 a 13/06/2022
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	15/06/2022
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	Até 25/07/2022
Resultado Parcial	PROPESP	26/07/2022
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	27 e 28/07/2022
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	04/08/2022
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	08 a 12/08/2022
Cadastramento dos bolsistas do CNPq na Plataforma Carlos Chagas	Diretoria de Pesquisa e Inovação	Até 31/08/2022
Envio de termo de aceite de bolsa ao CNPq	Bolsistas CNPq	Até 14/09/2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	até 30/09/2023
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	até 30/09/2023

**Leia-se:**

#### **Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos envolvidos no processo**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	05/04/2022

Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	11/04 a 06/06/2022
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	Coordenador(a) do Projeto	07 a 13/06/2022
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	15/06/2022
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	Até 25/07/2022
Resultado Parcial	PROPESP	26/07/2022
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	27 e 28/07/2022
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	04/08/2022
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	08 a 12/08/2022
Cadastramento dos bolsistas do CNPq na Plataforma Carlos Chagas	Diretoria de Pesquisa e Inovação	A partir de 31/08/2022
Envio de termo de aceite de bolsa ao CNPq	Bolsistas CNPq	Até 14/09/2022
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	até 30/09/2023
Entrega de prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	até 30/09/2023

Onde se lê:

10.5.1 Juntamente com a solicitação de cancelamento/substituição deverá ser encaminhada a documentação do(a) estudante que irá substituir o(a) bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista substituído assim como o plano de trabalho do(a) novo(a) bolsista.

Leia-se:

10.5.1 As solicitações de alterações de equipes deverão obedecer às orientações da Instrução Normativa n.º 3/2021/REIT - PROPESP/REIT (Doc. SEI n.º 1311318).

Onde se lê:

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA  
EDITAL Nº 9/2022/REIT - PROPESP/IFRO**

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo:	( ) Efetivo ( ) Substituto* *Vigência do Contrato: __/__/____ a __/__/____
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Coorientador:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
DADOS DO(A) BOLSISTA 1		
Modalidade de bolsa: ( ) IT-EM ( ) IT-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO(A) BOLSISTA 2		
Modalidade de bolsa: ( ) IT-EM ( ) IT-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

Leia-se:

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA  
EDITAL Nº 9/2022/REIT - PROPESP/IFRO**

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		

Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: ( ) Efetivo ( ) Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/____ a __/__/____
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Coorientador:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA 1</b>		
Modalidade de bolsa: ( ) EM (PIBIC EM ou IT EM) ( ) ES (PIBITI ou IC-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA 2</b>		
Modalidade de bolsa: ( ) EM (PIBIC EM ou IT EM) ( ) ES (PIBITI ou IC-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA 3</b>		
Modalidade de bolsa: ( ) EM (PIBIC EM ou IT EM) ( ) ES (PIBITI ou IC-ES)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

**Gilmar Alves Lima Júnior**

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 26/04/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1569877** e o código CRC **696E6DD8**.